



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - Tel: (032) 451-1387

CEP 36.780-000 - Estado de Minas Gerais

LEI Nº 797, DE 13 DE FEVEREIRO DE 1.998.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para o exercício de 1998 referente a Transferência de Valores ao Fundo Estadual de Educação”.

A Câmara Municipal de Astolfo Dutra-MG, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Educação o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 337.000,00 (Trezentos e trinta e sete mil reais), para transferência ao FUNDO ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL em conformidade com a Lei Federal nº 9.424/96.

02.04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

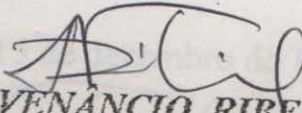
- 08 - Educação e Cultura
- 0842 - Ensino Fundamental
- 0842188 - Ensino Regular
- 08421886.036 - Transf. Fundo Est. de Ensino Fundamental
- 3.0.0.0.00 - Despesas Correntes
- 3.2.0.0.00 - Transferências Correntes
- 3.2.2.0.00 - Transferências Intergovernamentais:
- 3.2.2.0.00 - Transferências ao Estado
- 3.2.3.3.00 - Contribuições Correntes.....337.000,00

Art. 2º. - Para a cobertura das despesas oriundas da execução desta Lei, no exercício de 1998, poderá ser utilizados os recursos previstos no art.5º., alínea A, da Lei Orçamentária nº. 794 de 05.12.97.

Art. 3º. - O Crédito ora aberto em conformidade com o art. 1º. da presente Lei, correrá por conta dos recursos provenientes a conta da TRANSFERÊNCIA AO FUNDO ESTADUAL DO ENSINO FUNDAMENTAL.

Art. 4º. - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroativos a 1º. de janeiro de 1998.

Astolfo Dutra, 13 de fevereiro de 1998.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito Municipal